



63  
m/g

## DECRETO Nº 8.632, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

*“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,**

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária **Por Idade** à servidora **Antônia Rodrigues de Souza**, brasileira, portadora do CPF nº 937.589.446-00 e RG nº M-3.265.661 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Servente de Obras, Matrícula nº 6.543, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Rural, a partir do dia **01 de dezembro de 2016**.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**  
Prefeito Municipal